

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 529/2024**

LEI MUNICIPAL nº 529/2024

EMENTA: Abre créditos adicionais suplementar junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 393.309,00 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e nove reais) na forma assim descrita:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

949	08.244.0016.2158.0000	Projeto Bússola: Mostrando a Melhor Direção	83.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
950	08.244.0016.2158.0000	Projeto Bússola: Mostrando a Melhor Direção	8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
951	08.244.0016.2158.0000	Projeto Bússola: Mostrando a Melhor Direção	50.309,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
952	08.244.0016.2158.0000	Projeto Bússola: Mostrando a Melhor Direção	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
953	08.244.0016.2158.0000	Projeto Bússola: Mostrando a Melhor Direção	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
954	08.244.0016.2158.0000	Projeto Bússola: Mostrando a Melhor Direção	61.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
955	08.244.0016.2159.0000	Aquisição de Veículo Fundo de Assistência Social	170.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIAIS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

Parágrafo Único – O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pelo superávit financeiro conforme anexo I da presente Lei;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.342.330,59 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) na forma assim descrita:

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

965	15.451.0013.1122.0000	Pavimentação em TSD de Ruas na Sede e Intenor do Município	1.800.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIAIS FEDERAIS-VINCULADOS	
	706 000	Transferências Especial da União	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

956	08.244.0016.2160.0000	Manutenção do Funcionamento da Cozinha Comunitária	18.370,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍAS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	Transferências da FEAS-Estadual	

957	08.244.0016.2160.0000	Manutenção do Funcionamento da Cozinha Comunitária	1.700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍAS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	Transferências da FEAS-Estadual	

958	08.244.0016.2160.0000	Manutenção do Funcionamento da Cozinha Comunitária	96.930,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍAS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	Transferências da FEAS-Estadual	

959	08.244.0016.2160.0000	Manutenção do Funcionamento da Cozinha Comunitária	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍAS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	Transferências da FEAS-Estadual	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

960	08.244.0016.2160.0000	Manutenção do Funcionamento da Cozinha Comunitária	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍAS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	Transferências da FEAS-Estadual	

961	08.244.0016.2160.0000	Manutenção do Funcionamento da Cozinha Comunitária	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍAS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	Transferências da FEAS-Estadual	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

962	12.361.0012.2161.0000	Manutenção das Atividades do VAAR – Complementação da Un	217.130,59
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍAS FEDERAIS-VINCULADOS	
	543 000	Complementação da União - VAAR	

963	12.361.0012.2161.0000	Manutenção das Atividades do VAAR – Complementação da Un	146.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍAS FEDERAIS-VINCULADOS	
	543 000	Complementação da União - VAAR	

964	12.361.0012.2161.0000	Manutenção das Atividades do VAAR – Complementação da Um	8.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍAS FEDERAIS-VINCULADOS	
	543 000	Complementação da União - VAAR	

Parágrafo Único – O crédito aberto na forma do art. 2º será coberto pelo excesso de arrecadação, conforme anexos II, III, IV, V e VI da presente Lei;

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 442.541,11 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos) na forma assim descrita:

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

966	15.451.0013.1122.0000	Pavimentação em TSD de Ruas na Sede e Interior do Município	442.541,11
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Parágrafo Único – O crédito aberto na forma do art. 3º será coberto pela anulação de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

63	04.122.0011.2013.0000	Gestão Pública de Qualidade	-13.541,11
	3.1.90.91.00	SETENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

169	18.541.0013.1033.0000	Inovação e Desenvolvimento	-349.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

203	15.451.0013.1087.0000	Inovação e Desenvolvimento	-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Atr. 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na forma assim descrita:

02 01 05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

967	25.752.0013.1123.0000	Aquisição Veículo Apoio Iluminação Pública	130.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	

Parágrafo Único – O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pelo superávit financeiro conforme anexo VI da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 – Plano Plurianual – PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente Lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 509 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena/PE, 19 de dezembro de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:4D371A96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/12/2024. Edição 3745

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>